



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 5.128, DE 12 DE JULHO DE 2013

*“Aumenta número de cargos
na área da Saúde”*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º) Ficam aumentados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal os cargos abaixo, de provimento mediante concurso público, em número, denominação, grupo, classe e vencimento que especifica:

QTDE. AUMENTADA	DENOMINAÇÃO	Grupo	Classe	Vencimento
06	Agente de Administração III - AUXILIAR DE FARMÁCIA	TA	03	R\$ 961,01
02	Gestor Público IV - FARMACÊUTICO	UN	04	R\$ 1.819,52
03	Gestor Público IV - BIOMÉDICO	UN	04	R\$ 1.819,52
20	Gestor Público IV - ENFERMEIRO	UN	04	R\$ 1.819,52

Art. 2º) Os Anexos da Lei Complementar nº 4.091, de 18 de maio de 2007, passam a vigorar com as alterações previstas na presente Lei.

Art. 3º) Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de julho de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS